



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 15 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - "NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EDITAL CULTURAL "LINGUAGENS DIVERSAS E AUDIOVISUAL DE URANDI - BAHIA" E TOMA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

### CONTRATOS

---

- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO N.º 290/2023
- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO N.º 291/2023



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 15 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Nomeia a Comissão de Organização do Edital Cultural “Linguagens Diversas e Audiovisual de Urandi – Bahia” e toma demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Nomeada a Comissão de Organização do Edital N.º 01/2023:

- 1- Cláudia Manuela Silva Santos – Coordenação de Cultura (Presidente)
- 2- Roberto Cardoso dos Santos – Professor
- 3- Thainara Saraiva Silva – Professora
- 4- Maria Célia de Jesus Cardoso – Professora

**Art.2º** A Comissão de Organização será composta por membros da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, indicadas pelo Secretário.

**Art.3º** É de responsabilidade da Comissão de Organização:

- I- Credenciar e acompanhar as inscrições do Edital referido;
- II- Alterar e acompanhar todas as diligências necessárias para publicidade e demais informes de transparência deste instrumento
- III- Indicar a comissão julgadora;
- IV- Deliberar sobre os casos omissos, que por ventura, possam surgir;
- V- Seguir todos os procedimentos para cumprir o cronograma do Edital;
- VI- Fiscalizar, avaliar e fazer relatório de todo o processo de execução deste edital.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Edson Santos**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
 Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



**Secretaria de Administração**

**RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO  
 N.º 002/2023**

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e a Leis Federais n.º 14.133/21, e o processo de Credenciamento n.º 002/2023, e:

*Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos, exames laboratoriais, fisioterapeuta e fonoaudiologia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 31/01/2023 e que estende-se até 31/12/2023;*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;*

*Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.*

Torna Público, que fica Credenciada a candidata infra-relacionado, para a prestação de serviços de saúde de medica clinica geral no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 002/2023 de 27 de janeiro de 2023:

Inscritos e Credenciados para adjudicação e Homologação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	<b>CK ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA</b>	52.945.352/0001-13	24/11/2023	24/11/2023

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Administração**

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 31 de janeiro à 31 de dezembro de 2023 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br).

Urandi-BA, 24 de novembro de 2023.

Conceição Maria Policiano Farias  
Agente de Contratação Direta  
DECRETO Nº 040/2023



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 290/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 290/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA JOÃO ABDO CARVALHO SILVA**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi - BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOÃO ABDO CARVALHO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 30.270.295/0001-87, com sede na Avenida Padre Rocha, Nº 102, Bairro DC-5 na cidade de Urandi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **João Abdo Carvalho Silva**, portador do RG nº 15552057-12 SSP – BA e CPF nº 049.278.155-95, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 146/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 045/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	ESTOQUE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ESTOQUE
1	ÓLEO 140, Óleo Lubrificante automotivo para Transmissão (Câmbio e Diferencial), SAE 85W-140, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	20	0	BALDE	THOR	R\$ 232,60	R\$ 0,00
2	ÓLEO 2 Tempos API TC - SAE 30 – Base sintética, contendo 500ml, Caixa com 40 unidades.	3	3	CXA	JOCLE	R\$ 251,99	R\$ 755,97
3	ÓLEO 90, Óleo Lubrificante automotivo: para Transmissão (Câmbio e Diferencial), SAE 90, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	50	50	BALDE	THOR	R\$ 232,60	R\$ 11.630,00
4	ÓLEO Hidráulico 68, para sistema Hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 68. Galão com 20 litros	80	10	BALDE	THOR	R\$ 266,53	R\$ 2.665,30



MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	ÓLEO Hidráulico 68, para sistema Hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 100. Galão com 20 litros	10	0	BALDE	THOR	R\$ 266,53	R\$ 0,00
6	ÓLEO Hidráulico TDTO 10W, para sistema Hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Galão com 20 litros	40	14	BALDE	JOCLE	R\$ 305,29	R\$ 4.274,06
7	ÓLEO Lubrificante Arla 32, para Motores a Diesel S-10. Galão de 20 Litros	30	20	GALÃO	PDU	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00
8	ÓLEO Lubrificante Automotivo: para Motor a Diesel, SAE 40, Balde com 20 litros.	30	24	BALDE	PDU	R\$ 222,91	R\$ 5.349,84
9	ÓLEO Lubrificante Automotivo: para Motor Flex, SAE 10W40, Mineral, Classificação API- ACETA E7, Balde de 20 Litros	20	20	BALDE	PDU	R\$ 285,42	R\$ 5.708,40
10	ÓLEO Lubrificante Automotivo: para Motor Flex, SAE 15W40, Mineral, Classificação API- SL, Frasco de 1 Litro. CXA C/ 24 UND	24	8	CXA	PDU	R\$ 323,22	R\$ 2.585,76
11	ÓLEO Lubrificante Automotivo: para Motor Flex, SAE 20W50, Mineral, Classificação API- SL, Frasco de 1 Litro. CXA C/ 24 UND	25	25	CXA	PDU	R\$ 436,14	R\$ 10.903,50
12	ÓLEO Lubrificante CAT TD-4/TDTO SAE50. Balde com 20 litros.	20	3	BALDE	LUBRAX	R\$ 581,52	R\$ 1.744,56
13	ÓLEO Lubrificante Industrial ATF: para Sistema Hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalado em balde de 20 litros	30	15	BALDE	THOR	R\$ 271,37	R\$ 4.070,55
14	ÓLEO Lubrificante para Motor, a Diesel, SAE 15W40, Classificação API-CG-4, Tecnologia Multiviscoso, embalado em Balde de 20 litros	100	21	BALDE	THOR	R\$ 339,22	R\$ 7.123,62
15	ÓLEO Lubrificante Premium, para Motores Flex, 100% Sintético com API SN, Frasco de 1 Litro.	400	395	UNIDADE	PDU	R\$ 22,76	R\$ 8.990,20
16	Óleo lubrificante para Transmissão usado em tratores, THF-11 - 20W30, embalado em balde de 20 Litros.	30	21	BALDE	THOR	R\$ 145,38	R\$ 3.052,98
17	ÓLEO Lubrificante para Transmissão (Câmbio e Diferencial), TDTO SAE-30, embalado em balde	15	6	BALDE	THOR	R\$ 193,84	R\$ 1.163,04





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de 20 Litros.						
18	ÓLEO SEMISSINTÉTICO 20W50 4T - MOTO ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 20W50 4T - API SL/JASO MA - PARA MOTOCICLETAS EMB. 01 LITRO	30	14	UNIDADE	THOR	R\$ 9,69	R\$ 135,66
19	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 LUBRIFICANTE SINTÉTICO CLASSIF. API SN SAE 5W30 GASOLINA/ETANOL - EMB. 01 LITRO	50	0	UNIDADE	PDU	R\$ 32,46	R\$ 0,00
20	ÓLEO HIDRAULICO HD46, BALDE COM 20 LITROS.	15	15	BALDE	THOR	R\$ 193,84	R\$ 2.907,60
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W GL4, BALDE COM 20 LITROS.	20	20	BALDE	PDU	R\$ 193,84	R\$ 3.876,80
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 API SN PARA MOTOR À GASOLINA, 1 LITRO.	25	23	UNIDADE	THOR	R\$ 15,51	R\$ 356,73
23	ÓLEO 90 GL5 ÓLEO LUBRIFICANTE CLASSIFICAÇÃO API - GL-5 GRAU SAE 90 - EMB. 20 LTS	40	33	BALDE	THOR	R\$ 339,22	R\$ 11.194,26
24	ÓLEO 10W30 - TRANSMISSÃO ÓLEO PARA TRANSMISSÃO CLASSIF. API GL-4 ISSO 32/46 SAE 10W30 - EMB. 20 LTS	40	23	BALDE	THOR	R\$ 300,45	R\$ 6.910,35
25	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 ÓLEO LUBRIFICANTE API SN/CF SAE 5W30 100% SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO ACEA C3- A3/B4 - EMB. 01 LITRO	100	24	UNIDADE	PDU	R\$ 32,47	R\$ 779,28
26	ÓLEO 5W30 PARA MOTORES À DIESEL - BEM. 01 LITRO	200	11	UNIDADE	PDU	R\$ 32,47	R\$ 357,17
27	ÓLEO WBF100	10	10	UNIDADE	THOR	R\$ 193,84	R\$ 1.938,40
28	ÓLEO 85W140 TRANSMISSÃO	10	10	UNIDADE	JOCLE	R\$ 236,97	R\$ 2.369,70
29	Oleo Hidraulico 68 Vr Tambor 200 Litros	2	2	TAMBOR	THOR	R\$ 969,20	R\$ 1.938,40
30	LUB 15W-40 API SL Lubrificante semissintético para motores a gasolina, etanol, flex ou GNV TAMBOR 200 Litros	3	3	TAMBOR	THOR	R\$ 1.211,50	R\$ 3.634,50
<b>Valor Global R\$ 111.262,63 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).</b>							<b>R\$ 111.262,63</b>





MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de assinatura até 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 111.262,63 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão:** 02 Prefeitura Municipal de Urandi  
**Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete do Prefeito  
**Projeto atividade:** 2.015 – Gestão do Gabinete do Prefeito  
**Elemento:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura  
**Projeto atividade:** 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo  
**Elemento:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico  
**Projeto atividade:** 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento  
**Elemento:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**Projeto atividade:** 2328 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente  
**Elemento:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 150000

**ÓRGÃO:** 5 Fundo Municipal de Educação de Urandi  
**Unidade Orçamentária:** 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer  
**Projeto atividade:** 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação  
**Projeto atividade:** 2098 – Gestão do Ensino Básico  
**Projeto atividade:** 2.102 – Gestão do Ensino Médio  
**Projeto atividade:** 2.250 Gestão do Ensino Fundamental-QSE  
**Elemento:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 15001001, 1553000, 1540000, 1704000, 175000

**Unidade Orçamentária:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Projeto atividade:** 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB  
**Projeto atividade:** 2098 – Gestão de Unidade Hospitalar  
**Projeto atividade:** 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
**Elemento:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 15001002, 16000

**Unidade Orçamentária:** 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Projeto atividade:** 2057 – Gestão do FMAS  
**Projeto atividade:** 2285 – Bolsa Família - IGD  
**Elemento:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 15000, 1669000, 166000.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi – BA, 27 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO ABDO CARVALHO SILVA**  
CNPJ nº 30.270.295/0001-87  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 291/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 291/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi - BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.054.727/0001-14, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 514, Bairro Vomita Mel na cidade de Guanambi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Delci Costa Alves** portador do RG nº 02.344.311-13 e CPF nº 013.221.918-24, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 146/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 045/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

FILTROS DE COMBUSTÍVEL – LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	SALDO	VALOR UNT.	VALOR DO SALDO
1	Elemento 2S0129620B	TECFIL	UNIDADE	3	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
2	Elemento de Filtro 2R0127177J	TECFIL	UNIDADE	3	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	Elemento de Filtro 2V5201512	TECFIL	UNIDADE	3	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
4	Filtro 1R-0762	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	Filtro 245-6375	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
6	Filtro 32/025346	TECFIL	UNIDADE	5	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7	Filtro 32/525915	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
8	Filtro 32/920300	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
9	Filtro 34812	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
10	Filtro 3937743	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
11	Filtro 581/18063	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
12	Filtro AD 2225	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
13	Filtro AD 2925	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
14	Filtro AD 2925E	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
15	Filtro BF 1356	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
16	Filtro de AR 32925683	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
17	Filtro de AR 3740947104	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
18	Filtro de AR 4150	TECFIL	UNIDADE	5	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
19	Filtro de AR 612499	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
20	Filtro de AR 71LM 00290	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00



MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21	Filtro de AR 9834	TECFIL	UNIDADE	25	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
22	Filtro de AR AP 2710	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
23	Filtro de AR AP 4440	TECFIL	UNIDADE	10	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
24	Filtro de AR AP 4934	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
25	Filtro de AR AP 5460	TECFIL	UNIDADE	35	33	R\$ 120,00	R\$ 3.960,00
26	Filtro de AR AP 6016	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
27	Filtro de AR AP 7998	TECFIL	UNIDADE	15	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
28	Filtro de AR ARL 1013	TECFIL	UNIDADE	12	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
29	Filtro de AR ARL 4147	TECFIL	UNIDADE	25	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
30	Filtro de AR ARL 5310	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
31	Filtro de AR ARL 9603	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
32	Filtro de AR ARL 9605	TECFIL	UNIDADE	30	28	R\$ 20,00	R\$ 560,00
33	Filtro de AR ARS 1029	TECFIL	UNIDADE	15	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
34	Filtro de AR ARS 7990	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
35	Filtro de AR ARS 9837	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
36	Filtro de AR ARS 9838	TECFIL	UNIDADE	15	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
37	Filtro de AR ARS 9839	TECFIL	UNIDADE	20	19	R\$ 99,00	R\$ 1.881,00
38	Filtro de AR AS810	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
39	Filtro de AR AS837	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
40	Filtro de AR ASR 838	TECFIL	UNIDADE	20	16	R\$ 64,00	R\$ 1.024,00
41	Filtro de AR ASR 839	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
42	Filtro de AR Externo P608533	TECFIL	UNIDADE	20	19	R\$ 197,00	R\$ 3.743,00
43	Filtro de AR Externo P608766	TECFIL	UNIDADE	20	19	R\$ 222,00	R\$ 4.218,00
44	Filtro de AR Externo UAEP25710P	TECFIL	UNIDADE	30	28	R\$ 158,00	R\$ 4.424,00
45	Filtro de AR P608766	TECFIL	UNIDADE	10	8	R\$ 222,00	R\$ 1.776,00
46	Filtro de AR PA 179	TECFIL	UNIDADE	3	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
47	Filtro de AR primario ref. 293-4053	TECFIL	UNIDADE	3	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
48	Filtro de Ar secundario ref. 227-7449	TECFIL	UNIDADE	3	3	R\$ 138,00	R\$ 414,00
49	Filtro de AR UA 2053 P	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
50	Filtro de AR UARS 8889 – P	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
51	Filtro de AR UARS 8890 – F	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
52	Filtro de ARL 6096	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
53	Filtro de Combustível ARS 2868	TECFIL	UNIDADE	6	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
54	Filtro de Combustível Diesel BF7753	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
55	Filtro de Combustível Diesel P551434	TECFIL	UNIDADE	20	19	R\$ 108,00	R\$ 2.052,00
56	Filtro de Combustível Diesel PEC 3022	TECFIL	UNIDADE	3	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
57	Filtro de Combustível Diesel PSC 73/1	TECFIL	UNIDADE	20	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
58	Filtro de Combustível PC2/255	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
59	Filtro de Combustível PSC 353	TECFIL	UNIDADE	15	8	R\$ 74,00	R\$ 592,00
60	Filtro de Combustível PSC 494	TECFIL	UNIDADE	15	9	R\$ 84,00	R\$ 756,00
61	Filtro de Combustível PSC 496	TECFIL	UNIDADE	30	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	Filtro de Combustível PSC 498/1	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
63	Filtro de Combustível PSC 745	TECFIL	UNIDADE	15	11	R\$ 59,00	R\$ 649,00
64	Filtro de Combustível PSD 960/1	TECFIL	UNIDADE	35	34	R\$ 99,00	R\$ 3.366,00
66	Filtro de Combustível separador de água 361-9554	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
67	Filtro de Diesel 1R0762 BF 7753	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
68	Filtro de Diesel Racor R120L/1M/AQII	TECFIL	UNIDADE	30	29	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
69	Filtro de Direção PH346	TECFIL	UNIDADE	50	46	R\$ 30,00	R\$ 1.380,00
70	Filtro de óleo A9061800209	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
71	Filtro de Transmissão 119-4740 CAT-416	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
72	Filtro de óleo hidráulico 126-1817 Cat-416	TECFIL	UNIDADE	5	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
73	Filtro de Óleo lubrificante 7W2326 CAT-416	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
74	Filtro de Óleo T11145397	TECFIL	UNIDADE	3	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
75	Filtro de Transmissão 328-3655	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 74,10	R\$ 370,50
76	Filtro Desumitador RA30011	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
77	Filtro Hidráulico 1R 0774	TECFIL	UNIDADE	3	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
78	Filtro Hidráulico BT 8830	TECFIL	UNIDADE	5	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
79	Filtro Hidráulico UH126HBT288	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
80	Filtro Hidráulico UH470P	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
81	Filtro Lubrificante B7350	TECFIL	UNIDADE	15	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
82	Filtro Lubrificante H 220 WN	TECFIL	UNIDADE	30	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
83	Filtro Lubrificante LF 3506	TECFIL	UNIDADE	30	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
84	Filtro Lubrificante PEL 107	TECFIL	UNIDADE	15	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
85	Filtro Lubrificante PEL 311	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
86	Filtro Lubrificante PSL 144	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
87	Filtro Lubrificante PSL 145	TECFIL	UNIDADE	23	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
88	Filtro Lubrificante PSL 156	TECFIL	UNIDADE	15	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
89	Filtro Lubrificante PSL 280	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
90	Filtro Lubrificante PSL 283	TECFIL	UNIDADE	40	28	R\$ 57,00	R\$ 1.596,00
91	Filtro Lubrificante PSL 284	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
92	Filtro Lubrificante PSL 417	TECFIL	UNIDADE	25	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
93	Filtro Lubrificante PSL 419	TECFIL	UNIDADE	25	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
94	Filtro Lubrificante PSL 55	TECFIL	UNIDADE	40	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
95	Filtro Lubrificante PSL 560	TECFIL	UNIDADE	20	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
96	Filtro LUBRIFICANTE PSL 619	TECFIL	UNIDADE	30	14	R\$ 19,00	R\$ 266,00
97	Filtro Lubrificante PSL 655	TECFIL	UNIDADE	5	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
98	Filtro Lubrificante PSL 675	TECFIL	UNIDADE	15	13	R\$ 39,00	R\$ 507,00
99	Filtro Lubrificante PSL 900	TECFIL	UNIDADE	30	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
100	Filtro Lubrificante PSL 902	TECFIL	UNIDADE	15	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
101	Filtro Lubrificante PSL 962	TECFIL	UNIDADE	40	33	R\$ 39,00	R\$ 1.287,00
102	Filtro PEL 108	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103	Filtro PSL 77	TECFIL	UNIDADE	20	17	R\$ 20,00	R\$ 340,00
104	Filtro Racor A9584770015	TECFIL	UNIDADE	5	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
105	Filtro Refil ARLA 31734	TECFIL	UNIDADE	6	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
106	Filtro Sedimentador PSD 420 Racol	TECFIL	UNIDADE	15	14	R\$ 44,00	R\$ 616,00
107	Filtro Sedimentador PSD 450/1	TECFIL	UNIDADE	15	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
108	Filtro Sedimentador PSD 460/1	TECFIL	UNIDADE	20	19	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00
109	Filtro Sedimentador PSD 960/1	TECFIL	UNIDADE	20	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
110	Filtro Separador de Água Cat 326- 1644	TECFIL	UNIDADE	3	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
111	Filtro Separador de Água Cat 120H	TECFIL	UNIDADE	3	3	R\$ 96,50	R\$ 289,50
112	Filtro Separador PSD 530	TECFIL	UNIDADE	30	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
113	Filtro PSC 504	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
114	FILTRO PSC 706	TECFIL	UNIDADE	10	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
115	FILTRO PSC 762	TECFIL	UNIDADE	10	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
116	FILTRO PSL 612	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
117	FILTRO PEC 7173	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
118	FILTRO PEC 3014	TECFIL	UNIDADE	10	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
119	FILTRO PEC 3029	TECFIL	UNIDADE	10	8	R\$ 54,00	R\$ 432,00
120	FILTRO PEC 7177	TECFIL	UNIDADE	10	8	R\$ 104,00	R\$ 832,00
121	FILTRO PEL 726	TECFIL	UNIDADE	10	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
123	FILTRO PSH 517	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
124	FILTRO PSD 530/1	TECFIL	UNIDADE	10	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
125	FILTRO PSD 970/1	TECFIL	UNIDADE	10	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
126	FILTRO PSD 644	TECFIL	UNIDADE	10	7	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00
127	FILTRO PSD 490/1	TECFIL	UNIDADE	10	9	R\$ 74,00	R\$ 666,00
<b>Valor Global R\$ 104.148,00 (cento e quatro mil, cento e quarenta e oito reais)</b>							<b>R\$ 104.148,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de assinatura até 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 104.148,00 (cento e quatro mil, cento e quarenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão: 02** Prefeitura Municipal de Urandi  
**Unidade Orçamentária: 02** – Gabinete do Prefeito  
**Projeto atividade: 2.015** – Gestão do Gabinete do Prefeito  
**Elemento: 3390.30.00.00** – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 06** – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura  
**Projeto atividade: 2.123** – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Elemento: 3390.30.00.00** – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 09** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico  
**Projeto atividade: 2161** – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento  
**Elemento: 3390.30.00.00** – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 10** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**Projeto atividade: 2328** – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente  
**Elemento: 3390.30.00.00** – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 150000

**ÓRGÃO:5** Fundo Municipal de Educação de Urandi  
**Unidade Orçamentária: 04** – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer  
**Projeto atividade: 2.096** Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação  
**Projeto atividade: 2098** – Gestão do Ensino Básico  
**Projeto atividade: 2.102** – Gestão do Ensino Médio  
**Projeto atividade: 2.250** Gestão do Ensino Fundamental-QSE  
**Elemento: 3390.30.00.00** – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 15001001, 1553000, 1540000, 1704000, 175000

**Unidade Orçamentária: 05** – **Secretaria Municipal de Saúde**  
**Projeto atividade: 2065** – Piso de Atenção Básica - PAB  
**Projeto atividade: 2098** – Gestão de Unidade Hospitalar  
**Projeto atividade: 2070** – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
**Elemento: 3390.30.00.00** – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 15001002,16000

**Unidade Orçamentária: 08** – **Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Projeto atividade: 2057** – Gestão do FMAS  
**Projeto atividade: 2285** – Bolsa Família - IGD  
**Elemento: 3390.30.00.00** – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 15000, 1669000, 166000.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

<b>Servidor Responsável:</b>	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
<b>Unidade vinculada:</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Cargo/Função:</b>	FISCAL DE CONTRATOS
<b>Decreto N.º:</b>	014/2021
<b>Telefone para contato:</b>	77 3456-2127
<b>E-mail:</b>	jose.abreuazevedo@hotmail.com

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi – BA, 27 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ nº 01.054.727/0001-14

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: